



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 13-RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, que se possível seja providenciada a regularização fundiária do Bairro da Guariroba, dando a titularidade individual dos imóveis aos moradores e proprietários.

INDICO também que sejam realizadas algumas melhorias como a manutenção e limpeza da fossa séptica comunitária existente, recapeamento asfáltico nas ruas existentes, revitalização da praça central, com a construção de passeios, instalação de bancos, iluminação, academia ao ar livre e/ou playground.

INDICO também a realização de pavimentação asfáltica no acostamento na estrada municipal nas proximidades do bairro.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, o bairro da Guariroba existe desde a fundação do município, lá residem dezenas de famílias distantes do perímetro urbano. Ao longo do tempo foram realizadas algumas melhorias nesse local, porém o poder público ainda pode fazer muita coisa para melhorar a qualidade de vida dos munícipes que ali residem.

A regularização da titularidade do imóvel é importantíssima para os proprietários, pois além de comprovar a posse, através da titularidade eles podem realizar financiamentos e outras negociações imobiliárias.

A fossa séptica existente encontra-se em estado precário, necessitando de manutenção há anos, para tanto precisa ser realizada a remoção total dos resíduos, limpeza e troca de pedra e areia que funcionam como filtro, para o melhor funcionamento.

As ruas se encontram com o pavimento deteriorado pela ação do tempo e excesso de uso, necessitando de manutenção para segurança dos usuários.

A praça central não possui passeios pavimentados, bancos, iluminação, academia ao ar livre e playground e essas melhorias poderão melhorar o aspecto visual, servindo de opção de lazer e melhorando a qualidade de vida e segurança dos usuários.

A pavimentação do acostamento da estrada municipal nas proximidades do bairro não existe e a realização da mesma é importante para a segurança dos usuários.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021

Raphael Augusto Nardo

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP

PROTÓCOLO Nº 16/2021

Data: 18/01/21 Hora: 14:34

Servidor: *[Assinatura]*

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Turno único
Votação Unanimidade
C.M.R.S. 06/04/2021

Garcia Marvulle
SILVANIA DO CARVALHO
AGENTE ADMINISTRATIVO
1379-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 10-RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, que seja providenciado **A CONSTRUÇÃO DE UM LAVADOR MUNICIPAL PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS PÚBLICOS.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, nosso município sempre utilizou de um local aos fundos do paço municipal para lavagem dos veículos, inclusive maquinas e caminhões de lixo. O local está em obra para acomodar a ampliação do prédio de múltiplo uso, almoxarifado, salas e garagem de veículos, onde entendo ser inapropriado para a lavagem de veículos, principalmente veículos pesados, com sujeira excessiva como o caminhão de lixo.

Sugiro a construção do lavador em outro local, que atenda as necessidades do município, sem gerar transtornos a usuários e vizinhos.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021

Raphael A. Nardo
Raphael Augusto Nardo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROCOLO Nº	13/2021
Data:	18/01/21
Hora:	14:31
Servidor:	<i>Quilino</i>

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 0610412021

Silvania A. Garcia Marvulle
AGENTE ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 67 - RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, QUE PROVIDENCIE E DIVULGUE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A POPULAÇÃO, DISPONIBILIZANDO NUMERO TELEFONICO E UM LINK NO SITE DA PREFEITURA, EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID 19.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, para surpresa de muitos, estamos vivendo o pior momento da pandemia do COVID 19 e cabe ao poder publico analisar o cenário e tomar suas decisões para melhorar a qualidade de vida e tentar amenizar o sofrimento do povo, até que toda população seja vacinada e o problema solucionado.

Nessa pandemia que estamos vivendo, onde a população precisa se isolar e evitar contato entre si é essencial que exista um canal de comunicação eficiente entre a população e o poder público, onde o município pode disponibilizar colaboradores qualificados para a população contatar e esclarecer suas duvidas, solicitar ajuda, realizar denuncias contra pessoas que estão descumprindo as medidas de restrições, etc...

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 31 de março de 2021

Raphael Augusto Nardo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 06/04/2021

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP	
PROTOCOLO Nº	<u>87/21</u>
Data:	<u>31/03/21</u> Hora: <u>15:20</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>

Silvania A. Garcia Marville
AGENTE ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 68/2021

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **reitero as indicações nºs 93/2017 de 31/10/2017, onde foi indicado que seja realizada a construção de um canteiro central na extensão da Rua 21 de Março, no trecho entre Posto Marville até a rotatória do Cristo, com iluminação e indicação nº 114/2017 de 16/11/2017 onde foi indicado que seja realizado a reforma no Prédio da Associação dos produtores de leite de Ribeirão do Sul – APROL .**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, pois apesar das indicações de nºs 93 e 114, do ano de 2017 terem sido encaminhadas à Chefe do Poder Executivo naquele ano, até o final de seu mandato, que findou-se em 31/12/2020, as mesmas não foram atendidas.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 31 de Março de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 06/04/2021


Marcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>88/2021</u>
Data:	<u>31/03/21</u> Hora: <u>16,40</u>
Servidor:	<u>Silvania A. Garcia Marville</u>
SILVANIA A. GARCIA MARVILLE AGENTE ADMINISTRATIVO	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 69/2021

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja criado um viveiro de mudas de arvores nativas para reflorestamento, mudas de arvores para arborização das ruas da cidade e mudas frutíferas para ser distribuídas para a população em geral.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, pois as árvores desempenham um importante papel na melhoria da qualidade de vida da população, principalmente no que se refere ao conforto ambiental proporcionado por elas. Os benefícios proporcionados pelas árvores são ecológicos, estéticos, econômicos e sociais.

A distribuição de mudas de árvores frutíferas para a população em geral poderá trazer benefícios a todos, tendo em vista que grande parte da população beneficiada com as mudas terá num curto prazo – de 02 a 03 anos, frutas das mais diversas variedades, que poderão ser colhidas diretamente dos seus quintais.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 31 de Março de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 06/04/2021


Marcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>89/2021</u>
Data:	<u>31/03/21</u> Hora: <u>16:42</u>
Servidor:	<u>Silvania A. Garcia Marvallo</u>
Silvania A. Garcia Marvallo AGENTE ADMINISTRATIVO	